

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, OBJETIVANDO A PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO DE CALL CENTER E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

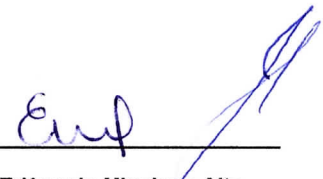
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – **CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pela Secretária Executiva, Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 010.329.166-05, portadora da CI. nº M-7.133.837 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CIDES** e de outro lado o Município de Indianópolis-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Pça Urias José da Silva, 42 – Centro, CEP 38.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Rateio, conforme as disposições abaixo descritas com vistas;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditamento fundamenta-se em: art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; e no Estatuto e Contrato de Consórcio Público do CIDES e, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.
- 1.1. Promover alterações no Contrato de Rateio nº 06/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2. O item 1 da Cláusula QUARTA - DO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE do contrato de origem passam a vigorar com a seguinte redação:

“O total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2020 passa a vigor no valor de: **R\$ 12.023,22 (Doze mil e vinte e três reais e vinte e dois centavos)**, que deverão ser repassados conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento”.

- 2.1 Fica acrescido ao item “D” do **ANEXO ÚNICO** do contrato de origem, que terá a seguinte redação:

**B) LOCAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO “CALL CENTER” – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)**

Manutenção dos serviços telefônicos tipo *Call Center* para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 05/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 139,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

**Valor Total: R\$ 1.251,00 (Um mil duzentos e cinquenta e um reais).**

**C) LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)**

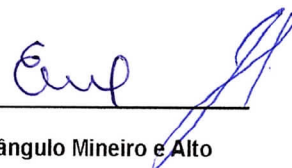
Manutenção dos serviços de locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2018 - Convite nº 01/2018;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 139,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

**Valor Total: R\$ 1.251,00 (Um mil duzentos e cinquenta e um reais).**

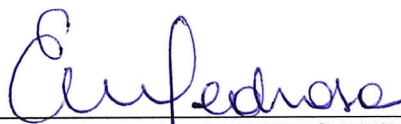


**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

3.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2020.



**ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**  
Secretária executiva do CIDES



**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Prefeito Municipal de Indianópolis

**Testemunhas:**

Nome: Bianca Christianes Lias

CPF: 123.065.377-55 Assinatura: [assinatura]

Nome: Maria Carolina Gonçalves Nunes

CPF: 101.936.736-90 Assinatura: [assinatura]

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o CIDES coopera com todos os municípios na gestão para realização do serviço de Call Center atendimento gratuito por mensagens de voz e do Software de fiscalização que são serviços imprescindíveis e de fundamental importância para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública. Desta forma, tal contratação foi realizada pelo CIDES em atendimento aos dispositivos constantes da **Resolução ANEEL nº 414/2010** e seguindo estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - **TCEMG**, fazendo com que o Gestor Municipal não ficasse sujeito às aplicações das sanções impostas pela legislação com a não disponibilização de tais serviços aos seus municípios;

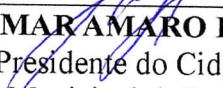
Considerando a atual e grave situação financeira dos municípios consorciados ao CIDES, foi feita uma renegociação para baixar os custos para os municípios;

Considerando que a empresa prestadora dos serviços de call center deixou de atuar no seguimento de iluminação pública, o CIDES buscou uma nova forma de atendimento telefônico para 0800 VoIP (Voice over Internet Protocol), sistema mais econômico que visa atender o cidadão por mensagens gravadas e com capacidade de otimizar custos para os municípios participantes desta ação;

Considerando a necessidade de registrar as reclamações em diferentes canais a empresa Totalcad Ltda ME, fará prestação de serviços, por meio de locação de software, para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de fiscalização do atendimento de todos os chamados de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2020.

---

  
**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do Cides  
Prefeito Municipal de Indianópolis

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APÓS RECAPTUAÇÃO**

CIDES, CALL CENTER E SOFTWARE 2020 - INDIANÓPOLIS															
Dotação	Fonte	Manutenção	Total Anual	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Anual /Dotç.	
3.1.71.70.00	100	CIDES	9.521,22	670,01	670,01	670,01	670,01	670,01	446,66	446,68	446,68	446,68	446,68	5.583,43	
3.3.71.70.00				281,12	281,12	281,12	281,12	281,12	187,43	187,41	187,41	187,41	187,41	187,41	2.342,67
4.4.71.70.00				191,44	191,41	191,41	191,41	127,60	127,61	127,61	127,61	127,61	127,61	127,61	127,61
3.3.71.70.00	117	CallCenter	2.502,00		139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	1.251,00	
3.3.71.70.00		Software			139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	139,00	1.251,00
<b>TOTAL MENSAL</b>				1.142,57	1.420,54	1.420,54	1.420,54	1.420,54	1.039,69	1.039,70	1.039,70	1.039,70	1.039,70	12.023,22	

**TOTAL ATUAL: R\$ 12.023,22 (Doze mil e vinte e três reais e vinte e dois centavos).**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 05/2020**, com a empresa **MINAS SUL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ nº 13.543.526/0001-60 – Processo Licitatório nº 17/2020 – Dispensa de Licitação nº 02/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor do Contrato **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Data da assinatura: **11.02.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto do contrato, será até 11 de Dezembro de 2020**. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 01.02.04.122.0001.2.004.33.90.39 – Ficha nº 26 – Administração – Serviços de Consultoria.

Publicado por:  
Moacir Franco  
Código Identificador:18647009

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 04/2020**, com o **SR. AVANIL FRANCISCO FERREIRA**, CPF nº 121.212.826-53 – Contratação Direta – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**. Valor do Contrato **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). Data da assinatura: **02.01.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto do contrato, será até 31 de Dezembro de 2020**. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 01.02.04.122.0001.2.004.33.90.36 – Ficha nº 36.

Publicado por:  
Moacir Franco  
Código Identificador:587203D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020**

**EDITAL Nº 006/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período de **21 de fevereiro a 1º de março de 2020**, apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento

de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente  
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.**  
**TUPACIGUARA – MG**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA FERNANDES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7º

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente  
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:  
Cristiani Borges de Oliveira  
Código Identificador:1016C179

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO  
DE INDIANÓPOLIS-MG.**

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84 firmado em 19/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 09/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020. Valor R\$12.023,22. Publicado na íntegra no link: [www.cidess.com.br](http://www.cidess.com.br).

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2020

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CIDES

Publicado por:  
Bianca Christianes Dias  
Código Identificador:57BDFEA9